



PORTARIA SEMDSDHA Nº 001/2018

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade da Prefeitura Municipal de Macaé no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Macaé e Lei Complementar Municipal nº 256/2016;

Considerando os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição da República; artigo 305, parágrafo único da Constituição Estadual; artigos 183, I, III e XV, e 232 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as regras do artigo 7º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.558/2011 que cria e regulamenta o Conselho Municipal da Criança e o Adolescente;

Considerando que o Conselho Municipal da Criança e o Adolescente está vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade conforme previsão legal expressa do art. 96, V da Lei complementar Municipal nº 256/2016;

Considerando a não realização da eleição dos Conselheiros de Direito representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Macaé, em 19 de outubro de 2017;

Considerando a determinação judicial expedida pelo Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Macaé/RJ, através do processo nº 0009441-23.2017.8.19.0028;

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral instituída mediante Portaria nº 001/2017 desta Secretaria, que organizou o presente processo eleitoral, conforme Edital de Eleição e Cronograma de eventos;

Resolve:

Art. 1º - Convocar para o dia das eleições as Entidades não governamentais e seus Representantes que foram habilitados no processo eleitoral, conforme Resolução nº 001/2017-CMDDCA publicada em 21/12/2017, a acontecer no dia 17 de janeiro de 2018 às 09:00 horas em primeira convocação e, se necessário, às 09:30 horas em segunda convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, situada a Estrada do Caminho S/N, Ajuda de Baixo, Macaé, RJ;

§ 1º As Instituições e Entidades não Governamentais habilitadas no processo eleitoral são as seguintes:

I - Representantes de Conselho, Sindicato ou Órgão representativo de classe:



- a) CRESS: Conselho Regional de Serviço Social - 7 Região;
- b) OAB-RJ: Décima Quinta Subseção do Estado do Rio de Janeiro.

II - Representante de Associação de Moradores:

- a) Associação dos Moradores do Planalto da Ajuda.

III - Representantes de Instituições não governamentais:

- a) Viva Lagos;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae/Macaé;
- c) Ciemh2 Núcleo Cultural.

Art. 2º - Ficam desde já convocados a comparecerem no dia das eleições conforme estipulado no artigo anterior os Representantes Governamentais do CMDDCA devidamente nomeados pelo Poder Executivo Municipal para que possam participar fiscalizando e homologando o resultado final das eleições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 10 de janeiro de 2018.

TATIANA DE OLIVEIRA PIRES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Acessibilidade
Portaria nº 031/2017